

PARTICIPAÇÕES
UNIMED

Unimed Participações S.A.

CNPJ/ME nº 27.569.369/0001-76 - NIËRE nº 35300503511
("Companhia")

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Companhia, na forma do seu Estatuto Social e do parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se exclusivamente na modalidade digital, no dia 31 de maio de 2022, às 09h, em primeira convocação, e às 9h30, em segunda convocação, com a seguinte Ordem do Dia: **I. Deliberar Sobre o:** Projeto Unimed Pay. **II. Deliberar o sentido do voto do representante legal da Companhia na AGE da Unimed Seguros Patrimoniais S.A. sobre as:** i) Nomeações da Resolução CNSP 416/2021: a) nomeação de gestor de riscos; gestor de conformidade; e gestor responsável pela auditoria interna; bem como de diretor de controles internos; e ii) Redistribuição das funções específicas da Diretoria Executiva. **Instruções Gerais:** Os convocados somente poderão participar e votar a distância, mediante atuação remota, via sistema eletrônico de videoconferência. Toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na assembleia, poderão ser solicitadas pelos acionistas da Companhia pelo e-mail: ri@unimedparticipacoes.com.br **Participação dos Acionistas e documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:** Os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022, deverão enviar tal solicitação para a Companhia através do e-mail: ri@unimedparticipacoes.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento até o dia 25 de maio de 2022, a qual deverá, ainda, ser devidamente acompanhada da cópia simples das vias originais dos seguintes documentos: i) ata de eleição da diretoria da singular/federação acionista, bem como cópia do RG e/ou CPF/ME com foto do representante legal que participará da referida assembleia; ii) na hipótese de representação da acionista por um procurador, deve ser encaminhado o instrumento de mandato (dispensado o reconhecimento das firmas respectivas), devidamente regularizado na forma da lei, e o envio dos respectivos atos societários que comprovem o poder de outorga; iii) dados de e-mail do representante legal ou do procurador da singular/federação para envio do *link* da referida assembleia e, este, não poderá ser compartilhado; e iv) a Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem de modo prévio com o uso da plataforma digital. A Companhia, também, solicita que, no dia da referida assembleia, os acionistas (representante legal ou procurador) acessem a plataforma com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos. Suporte: As dúvidas de acesso ou uso da plataforma digital poderão ser encaminhadas para o e-mail: ri@unimedparticipacoes.com.br ou pelos telefones: (11) 3265-9755/9583/9405.

São Paulo, 20 de maio de 2022

Samuel Flam

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 21/05/2022 18:58

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/05/21/UNIMED1562441721052022.pdf>
Hash: 165299748189211081313d42d792479b4de4866788